



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 28/07

**Processo Administrativo n.º 05/10/56940**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 16/06

**Termo de Contrato n.º 103/06**

**Objeto:** Locação de veículos tipo passageiros, zero quilômetro, sem motoristas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 02/05/07.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o reajuste em 3,02% (três vírgula zero dois por cento) sobre o valor unitário mensal da locação sendo o valor total já reajustado de R\$ 113.734,08 (cento e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente codificada sob o n.º 03160.04.122.2002.4188.01.339039.99.100-000 conforme fls. 239 do processo em epígrafe.

### QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$5.686,70 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de maio de 2007.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo

R.G. n.º 23.003.938-8

C.P.F. n.º 079.780.208-86